

1.3.2 — A formação profissional (FP) será valorada tendo em conta, em especial, o número de cursos frequentados pelos candidatos na área de atividade do lugar posto a concurso, sendo a pontuação máxima de 20 valores:

a) Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;

b) Com ações de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 — Valor — por cada ação até 12 horas

2 — Valores — por cada ação de 12 a 18 horas

5 — Valores — por cada ação de 18 a 40 horas

10 — Valores — por cada ação superior a 40 horas

1.3.3 — A experiência profissional (EP) será valorada de acordo com a natureza e o mérito das atividades, trabalhos ou funções exercidos pelos concorrentes em Bibliotecas Escolares/Universitárias, sendo a pontuação máxima de 20 valores:

a) Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

b) Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até 1 ano — 2 valores

De 1 a 2 anos — 4 valores

De 2 a 3 anos — 6 valores

De 3 a 5 anos — 8 valores

Mais de 5 anos — 10 valores

1.4 — A entrevista profissional de seleção, será classificada de 0 a 20 valores e terá por objeto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = A + B + C + D/4$$

A = Capacidade de relacionamento;

B = Motivação e interesse;

C = Sentido crítico e inovador;

D = Sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

1.4.1 — Estes fatores serão pontuados da seguinte forma:

a) Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

b) Bastante favorável — 14 a 15 valores;

c) Favorável com reservas — 10 a 13 valores;

d) Não favorável — Inferior a 10 valores.

1.5 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, das classificações obtidas nos diversos critérios, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 2 \times AC + 3 \times EPS/5$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção

1.5.1 — A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final.

1.6 — Os candidatos que, nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão considerados não aprovados.

2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da FMV e disponibilizada na sua página eletrónica.

2.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, do mesmo diploma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

2.2 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

3 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

4 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será notificada aos candidatos e afixada em local visível e público da FMV e disponibilizada na sua página eletrónica.

Composição do júri:

Presidente — Doutora Ana Cristina Gaspar Nunes Lobo Vilela, Professora Catedrática e Vice-Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Doutora Maria Isabel Ferreira Neto da Cunha Fonseca, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária na qualidade de 1.ª vogal efectiva;

Lic.ª Clara Isabel Ferreira Cristo, técnica superior do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, na qualidade de 2.ª vogal efectiva;

Mestre Paula Cristina Sousa Saraiva, Chefe de Divisão do Instituto Superior de Ciências Políticas e Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, na qualidade de 1.ª vogal suplente;

Lic.ª Maria do Amparo Brito Raposo, técnica superior da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa na qualidade de 2.ª vogal suplente.

18 de Julho de 2011. — O Presidente da Faculdade, *Luis Manuel Morgado Tavares* (Professor Catedrático).

204960565

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso (extracto) n.º 15163/2011

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Assistente Operacional do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Tomar, Rui Alberto Rocha Carvalho, cessou funções por motivo de aposentação em 18.02.2011.

20 de Julho de 2011. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

204959934



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 79/2011/A

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Vice-presidente do Governo Regional de 9 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o processo concursal para admissão a Contrato por Tempo Indeterminado para 1 lugar na categoria de Enfermeiro, da

carreira especial de enfermagem, do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

3 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A de 14 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações aplicadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Setembro e 411/99 de 15 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de Outubro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

4 — O Prazo de Validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

5 — O conteúdo funcional é o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

6 — O local de trabalho é o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, o qual abrange a área geográfica da Ilha das Flores.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório realiza-se nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

8 — São requisitos gerais os constantes no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

9 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na ordem dos enfermeiros.

10 — Poderão ser opositores ao presente processo contratual nos termos do n.º 6 do artigo 6.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303- Santa Cruz das Flores, ou entregues na secção de pessoal, durante as horas de expediente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 2 do presente aviso.

12 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e correio electrónico);
- b) Identificação do concurso, mediante referência onde se encontra publicado o presente aviso de abertura e o lugar a que se candidata;
- c) Morada para contacto relativo aos trâmites processuais do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração sob compromisso de honra dos requisitos estabelecidos no ponto 8 do presente aviso;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos estabelecidos no ponto 9 do presente aviso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* Europass, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem a veracidade dos elementos nele contidos nomeadamente formação académica, profissional e outros;
- d) Declaração passada pelo serviço, devidamente autenticada, onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço, se aplicável;
- e) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri solicite, a qualquer candidato, documento comprovativo das suas declarações.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular conforme o artigo 34.º e alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FA \times 1) + (NC \times 4) + (EP \times 12) + (FP \times 3)}{20}$$

em que:

- CF = Classificação final
- FA = Formação académica (ponderação 1)
- NC = Nota de curso (ponderação 4)
- EP = Experiência profissional (ponderação 12)
- FP = Formação profissional (ponderação 3)

17 — Critérios de avaliação:

Formação académica:

- Bacharelato — 18 valores
- Licenciatura — 20 valores
- Nota de curso:

Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a um ponto.

Experiência profissional:

Partindo de uma base de 10 valores, acrescem 1 valor por cada 3 meses de exercício de funções como enfermeiro no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores e 0,5 valores por cada 3 meses de exercício de funções como enfermeiro noutras instituições, até ao limite de 20 valores;

Formação profissional:

Apenas serão consideradas as formações profissionais no domínio da enfermagem, extra contexto académico e partindo de uma base de 10 valores. A este valor acrescem, até ao máximo de 20 valores:

- a) 1 valor por cada acção de formação realizada, na qualidade de formador, devidamente comprovada;
- b) 0,5 valores por cada acção de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração igual ou inferior a 6 horas;
- c) 1 valor por cada acção de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração superior a 6 horas até 24 horas inclusive;
- d) 1,5 valores por cada acção de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração superior a 24 horas;
- e) Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não refira o número de horas, o júri considera um dia de formação igual a 6 horas;

18 — Em caso de igualdade de classificação, após a aplicação da fórmula, serão critérios de desempate, segundo o previsto no n.º 9 do artigo 37.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro, sucessivamente:

- a) Melhor nota final de curso de licenciatura em Enfermagem;
- b) Desempenho actual de funções no Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores;
- c) Desempenho de funções em Instituições da Região Autónoma dos Açores

19 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, será publicitada nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

20 — As falsas declarações serão punidas por lei.

21 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Marina Barroso Freitas

- 1.º Vogal efectivo: Florinda Isabel Martins Costa, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efectivo: Natália de Lurdes Rodrigues Mendonça;
- 1.º Vogal suplente: Carolina Pereira Pacheco de Oliveira;
- 2.º Vogal Suplente: Madalena Bettencourt Cordeiro.

26 de Julho de 2011. — A Vogal Enfermeira do Conselho de Administração, *Ana Margarida Raposo Vicente*.